



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

## **TERMO ADITIVO**

**n° 01/2019**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 54/2018 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS PORTO ALEGRE E A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL.

Aos 10 dias do mês de julho do ano de 2019, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0003-08, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral do câmpus Porto Alegre, Sr. Marcelo Augusto Rauh Schmitt, e a FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 74.704.008/0001-75, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu diretor presidente Sergio Nicolaiewsky, ambos já qualificados no contrato de origem, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços 54/2018 que firmaram na data de 10 de julho de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Renovação contratual por mais 12 (doze) meses da prestação de serviços de gerência, operação e suporte da rede MetroPoa para o IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE;
- 1.2. A renovação do prazo contratual fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93;
- 1.3. Redução do valor contratual;
- 1.4. A CONTRATADA renuncia a majoração de reajuste do valor contratual prevista na cláusula 4.3 do contrato originário, referente ao último período;
- 1.5. O decréscimo do valor contratual fundamenta-se na livre negociação entre as partes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O contrato passa a vigorar com um decréscimo de 18,684% (dezoito vírgula seiscentos e oitenta e quatro por cento), perfazendo o valor mensal de R\$ 2.935,00 (dois

mil, novecentos e trinta e cinco reais) e perfazendo o montante anual de R\$ 35.220,00 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte reais), estando nele incluídas todas as despesas necessárias a sua perfeita execução.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2019, PTRES 108854, natureza de despesa 339040-11, Fonte 8100000000, nota de empenho 2019NE800007, emitida em 16 de janeiro de 2019.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do Termo Aditivo tem início em 10 de julho de 2019 e término em 10 de julho de 2020.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT  
Diretor Geral – Portaria 316/2016  
Instituto Federal De Educação, Ciência e  
Tecnologia Do Rio Grande Do Sul -  
Campus Porto Alegre

SERGIO NICOLAIEWSKY  
Diretor Presidente da  
Fundação de Apoio da Universidade  
Federal Do Rio Grande Do Sul

### **TESTEMUNHAS**

Nome  
CPF

Nome  
CPF